

...: Imprimir ...:



**LEI MUNICIPAL Nº 074, DE 22.01.1951**

**Dá denominação de Rua "MAJOR ISMAEL ALVES", a uma Via Pública.**

*JOSÉ LINCK, Prefeito Municipal Substituto de Gravataí.*

*FAÇO SABER, em cumprimento do disposto no artigo 52, inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:*

**Art. 1º** É dada a denominação de Rua "MAJOR ISMAEL ALVES", gravataiense ilustre, voluntário da Guerra do Paraguai, onde recebeu diversos ferimentos nos combates em que tomou parte demonstrando heroísmo, sendo por isso condecorado com as medalhas: "Passador número 5 - Honra ao Mérito e Ordem de Cristo" e ainda por ter sido exemplar chefe de família, a via que passa a ser pública, na área de terra loteada por Izalino Batista de Oliveira e outros, nesta Cidade que, partindo da Rua Coronel Fonseca segue até encontrar a continuação da Rua Venâncio Aires.

**Parágrafo único.** Ao ser dada a denominação de Rua Major Ismael Alves ao local de que trata o artigo 1º, a Municipalidade presta uma justa homenagem ao digno filho de Gravataí, que soube elevar bem alto o nome gravataiense durante sua longa existência, padrão de virtudes no cumprimento dos seus deveres públicos e privados e de amor a sua terra natal pela grandeza e integridade da Pátria.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, 22 de janeiro de 1951.*

*Ass. JOSÉ LINCK*

*JOSÉ LINCK  
PREFEITO SUBSTITUTO*

*Registre-se e publique-se.*

*Ass. J. Carmelino da Silva*

*Secretário*